Proj. de Lei n. 1823/2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

www.pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.589/2010 De, 05 de Fevereiro de 2010

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE VAGAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.385/2007, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.007 – PCCV DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA,** no uso das suas atribuições,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Ficam abertas no Anexo II - Quadro de Pessoal - Padrão 1 da Lei Municipal nº. 1.385/2007, de 16 de outubro de 2.007 – PCCV da Administração Geral, mais 61 (sessenta e uma) vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Dá nova redação ao Anexo II da Lei Municipal n.º 1.385/2007, de 16 de Outubro de 2.007 – PCCV da Administração Geral que passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

PADRÃO 1

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.
01	APONTADOR	4ª SÉRIE DO NÍVEL FUNDAMENTAL	01
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	260
03	CARPINTEIRO	ALFABETIZADO	02
04	CONTÍNUO	4ª DO NÍVEL FUNDAMENTAL	02
05	COVEIRO	ALFABETIZADO	02
06	DIGITADOR	NÍVEL FUNDAMENTAL	03
07	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	4ª DO NÍVEL FUNDAMENTAL	04
08	GARI	ALFABETIZADO	31
09	MARCENEIRO	ALFABETIZADO	01
10	PEDREIRO	ALFABETIZADO	01
11	VIGILANTE	ALFABETIZADO	117
12	AUXILIAR DE CRECHE	NÍVEL MÉDIO (SEXO FEMININO)	93

PADRÃO 2

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.
01	ARTÍFICE	4ª DO NÍVEL FUNDAMENTAL	02
02	MECÂNICO	4ª DO NÍVEL FUNDAMENTAL	04

PADRÃO 3

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.

01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL FUNDAMENTAL	06
02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	NÍVEL FUNDAMENTAL	06
03	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	NÍVEL FUNDAMENTAL	02
04	CADASTRADOR	4ª SÉRIE DO NÍVEL FUNDAMENTAL	02
05	MOTORISTA – CNH "A/D"	ALFABETIZADO	48
06	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA OU RETROESCAVADEIRA	4ª SÉRIE DO NÍVEL FUNDAMENTAL	03
07	OPERADOR DE PATROL	4ª SÉRIE DO NÍVEL FUNDAMENTAL	05
08	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	4ª SÉRIE DO NÍVEL FUNDAMENTAL	06
09	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	4ª SÉRIE DO NÍVEL FUNDAMENTAL	04
10	SECRETÁRIA	NÍVEL FUNDAMENTAL	01
11	TELEFONISTA	NÍVEL FUNDAMENTAL	02

PADRÃO 4

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	137
02	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	NÍVEL MÉDIO	07

PADRÃO 5

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.
01	TÉCNICO AGRÍCOLA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	01
02	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	08
03	FISCAL TRIBUTÁRIO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CONTABILIDADE	05

PADRÃO 6

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.
01	PROGRAMADOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA	NÍVEL MÉDIO COM FORMAÇÃO EM CONHECIMENTOS EM TÉCNICAS E CONCEITOS BÁSICOS EM CA-CLIPPER, CA-CLIPPER UTILIZAÇÃO AVANÇADA, CLIPPER TÉCNICAS E UTILITÁRIOS, REDES E JAVA	01

PADRÃO 7

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.
01	ASSESSOR JURÍDICO	NÍVEL SUPERIOR	05
02	AUDITOR TRIBUTÁRIO	NÍVEL SUPERIOR CONTABILIDADE OU ECONOMIA	05
03	CONTADOR	NÍVEL SUPERIOR	03
04	ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	NÍVEL SUPERIOR	01
05	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	02
06	AUDITOR 1	NÍVEL SUPERIOR CONTABILIDADE, ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO OU DIREITO	02
07	AUDITOR 2	NÍVEL SUPERIOR CONTABILIDADE	01
08	JORNALISTA	NÍVEL SUPERIOR	01

PADRÃO 8

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.
01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NÍVEL SUPERIOR	02

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 05 de Fevereiro de 2010.

AUGUSTO TUNES PLAÇA

Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 05/02/10 à 12/02/10

Leny Ghiglino Gadea
Assessora de Imprensa
Portaria Municipal Nº 274/2008 de 01/07/08